



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EXPEDIENTE: _____ / _____ /2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025	() APROVADO	
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025	() APROVADO	
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025	() APROVADO	
() PEDIDO DE VISTA _____ / _____ /2025	() PEDIDO DE RETIRADA _____ / _____ /2025	() REPROVADO _____ / _____ /2025
Visto do Secretário: _____		

Observação: REGIMENTO INTERNO

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoio.

§2º - As assinaturas de apoio à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. **(para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).**

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito **(caso venha retirar a sua assinatura).**



Indicação nº 42 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a instalação de uma faixa de pedestre elevada em frente a Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a segurança dos pedestres que circulam pela área.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que há necessidade devido ao trânsito ser muito intenso e a Câmara Municipal ter uma grande movimentação nos dias de sessões, audiências públicas, júri popular e até mesmo velórios.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de fevereiro de 2025.


Vereador: Edes Franciscato Béia - (PODE)


Vereador: Wilson Pentecoste dos Santos - (PL)